



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 6.161, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

*Dispõe sobre a cessão do servidor público que menciona à Câmara Municipal de Itaúna e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Itaúna-MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e III, da Lei Orgânica Municipal, de 1º de maio de 1990, e considerando:

I - que o servidor público da Administração Pública deste Município poderá ser cedido para exercício de cargo em comissão ou função de confiança em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme dispõe o artigo 97 da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”;

II - a solicitação, via memorando nº 27/2025, subscrita pelo Secretário Municipal de Planejamento e Governo, de 9 de janeiro de 2025,

### RESOLVE:

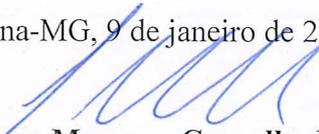
**Art. 1º** Autorizar a cessão do servidor público **Leonardo Lopes Dornas**, titular do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, Matrícula nº 2976-9, da estrutura organizacional da Administração Direta do Município, para **exercer as atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Compras do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Itaúna.**

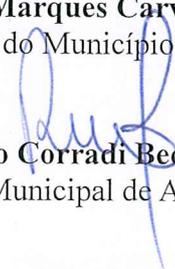
**Parágrafo único.** Fica facultado aos partícipes, a qualquer tempo, de acordo com a conveniência, o direito de fazer retornar ao primeiro conveniente o servidor ora cedido, que reassumirá o cargo de origem no Município de Itaúna-MG.

**Art. 2º** O ônus decorrente da cessão autorizada nos termos desta Portaria será à conta do orçamento do segundo conveniente/Câmara Municipal de Itaúna.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, **retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025**, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município de Itaúna.

Itaúna-MG, 9 de janeiro de 2025.

  
**Gustavo Marques Carvalho Mitre**  
Prefeito do Município de Itaúna

  
**Renato Corradi Bechelaine**  
Secretário Municipal de Administração